

Processo n.: @REC 19/00138260

Assunto: Recurso de Reexame interposto contra o Acórdão n. 0555/2018, exarado no Processo n. RLA-15/00427010

Interessado: Acácio Garibaldi S`Thiago Filho

Unidade Gestora: Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP (atual Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP)

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 584/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de Reexame interposto pelo Sr. Acácio Garibaldi S`Thiago Filho, nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão n. 0555/2018, exarado na Sessão Ordinária de 05/12/2018, nos autos do Processo n. RLA-15/00427010, e, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando na íntegra a deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão ao Sr. Acácio Garibaldi S`Thiago Filho e à Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP.

Ata n.: 29/2020

Data da sessão n.: 07/10/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC